



LEI ORDINÁRIA Nº 198

de 31 de dezembro de 1966

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim - MT, usando de suas atribuições legais, declara por meio deste ato aprovar o Código Tributário para o Município de Jardim.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data, digo e 1º de Janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.

IBER GOMES SÁ Pref. Mun.

Lei Ordinária Nº 198/1966 - 31 de dezembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em